

EMENDA ADITIVA N° 003/2024 ao

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2023

PODER EXECUTIVO

INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **Paulo Fundão**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, REQUER que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. Insere e altera incisos do artigo 121 da Seção II – Do Comércio Ambulante ou Eventual e Similares do Capítulo VII – Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços, do supramencionado Projeto de Lei Complementar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VII
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIALIS, COMERCIAIS,
PRESTADORES DE SERVIÇOS**

.....
**Seção II
Do Comércio Ambulante ou Eventual e Similares**
.....

Art. 121.

I - nome, CPF, RG e comprovante de residência no Município de São Mateus;

.....
V - atestado de antecedentes criminais;

VI - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de São Mateus;

VII - cópia do Título de Eleitor.” **(NR)**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO

Vereador